



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2514

Ji-Paraná (RO), 20 de março de 2017

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01  
LEIS.....PÁG. 02  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 02

### DECRETOS

DECRETO N. 7398/GAB/PM/JP/2017  
17 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Yanca Marjori Dias Nolasco, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Yanca Marjori Dias Nolasco**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7399/GAB/PM/JP/2017  
17 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Guilherme Cyro Sansaloni Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Guilherme Cyro Sansaloni Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7400/GAB/PM/JP/2017  
17 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Neila da Silva Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Neila da Silva Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7401/GAB/PM/JP/2017  
17 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Silvania de Souza Reis da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Silvania de Souza Reis da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

partir do dia 20 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7402/GAB/PM/JP/2017  
17 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Joelma da Silva Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Joelma da Silva Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7403/GAB/PM/JP/2017  
17 DE MARÇO DE 2017

Exonera Jair Eugênio Marinho, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Jair Eugênio Marinho**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7404/GAB/PM/JP/2017  
17 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Alirio Figueira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Alirio Figueira dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7405/GAB/PM/JP/2017  
17 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Kaila Caroline Coelho Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Kaila Caroline Coelho Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7406/GAB/PM/JP/2017  
17 DE MARÇO DE 2017

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições

legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2924/2016; **Considerando** o teor dos Memorandos n.ºs 097/17/GAB/SEMED; 0103/SEMFAZ/17; 052/SEMPAN/2017; 065 e 069/DRH/SEMUSA/2017; e Memorando n.º 128/FPS/2017, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro de 2017, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de março de 2017.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7407/GAB/PM/JP/2017  
17 DE MARÇO DE 2017

Nomeia Jair Eugênio Marinho, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Jair Eugênio Marinho**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7408/GAB/PM/JP/2017  
17 DE MARÇO DE 2017

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2924/2016,

**Considerando** o teor dos Memorandos n.ºs 38 e 147/SEMOSP/17,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de fevereiro de 2017, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de março de 2017.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 7409/GAB/PM/JP/2017  
17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, **Considerando** o teor do Memorando n. 0005/17/SEMAD, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes: 02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO 905 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO 906 04.122.0001.2053.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Governo - 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEIS**

LEI Nº 3043 17 DE MARÇO DE 2017

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Introduz modificações na Lei Municipal n. 1435, de 23 de novembro de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a vigorar com nova redação o artigo 6º da Lei Municipal n. 1435/2005, acrescentando-lhe os §§ 3º, 4º e 5º:

**Art. 6º** A Junta de Recursos Fiscais será composta de 7 (sete) membros titulares, com um suplente para cada um, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, portadores de diploma de nível superior em áreas profissionais inerentes à Ciências Contábeis, Administração, Economia e Direito, devidamente inscritos nos órgãos profissionais e/ou com prova de graduação nos casos de incompatibilidade, impedimento ou suspensão de atuarem por força de Lei, convocados para servir nas faltas ou impedimentos dos titulares, sendo 2 (dois) representantes do Poder Executivo, 2 (dois) da Câmara Municipal e 3 (três) representantes dos contribuintes, estes oriundos, respectivamente, da:

I - O.A.B. – Ordem dos Advogados do Brasil (Subseção de Ji-Paraná);  
II - C.R.C – Conselho Regional dos Contabilistas (Delegacia de Ji-Paraná);

III - ACIJIP – Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná;

§ 1º (...).

§ 2º (...).

§ 3º Os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais e seus suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para cumprir mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 4º O presidente e o vice-presidente da junta de recursos fiscais, serão indicados dentre seus membros, pelo Prefeito Municipal.

§ 5º Não será nomeado ou mantido como membro titular da Junta de Recursos Fiscais e/ou suplente aquele que tiver contra si condenação penal transitada em julgado, e/ou condenação por improbidade administrativa, devendo o Chefe do Poder Executivo caso a condenação sobrevenha no exercício do mandato, nomear novo membro.

**Art. 2º** Ficam revogados o artigo 8º e seus §§ 1º e 2º da Lei Municipal n. 1435/2005:

**Art. 8º** Revogado.

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 003/2017**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando 103/17/GAB/SEMED, CONVOCA, para fins de contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos definidos da Lei Municipal n. 1405/2005, o (s) candidato (s) abaixo relacionados, aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017-SEMED, publicado no D.O.M. Nº. 2471, em 16/01/2017, referente ao Processo nº. 1-13600/2016, resultado final publicado no DOM. Nº. 2490 em 10/02/2017 e homologação através do Decreto N. 7170 de 14 de fevereiro de 2017.

CARGO – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30 HS - PCD			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
357	JOVANA ROCHA GOMES - PCD	187º	09

CARGO – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
436	SIRLENE APARECIDA DAS CANDEIAS BIAZATTI	30º	23
092	ELIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOZA	31º	23
464	MARCIA COIMBRA ALVES	32º	23
159	HELENA FERNANDES DE CARVALHO	33º	23
461	ENI CASSIMIRA LOPES	34º	23
366	ESLEIA ARAUJO DA SILVA ROCHA	35º	23

CARGO – PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS (PROFESSOR II) 40 HS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
219	MIRILANDIA ARRUDA	5º	25

1- O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Edital n.º 001/2017-SEMED, conforme item 15 do edital, deverão comparecer nos dias úteis de 21/03 a 30/03/2017, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 hs às 13:30 hs, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na dependências da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando os documentos conforme relação abaixo.

Ji-Paraná, 20 de Março de 2017.

NILTON LEANDRO MOTTA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto N. 6900/GAB/PM/JP/2017

**DOCUMENTOS PARA POSSE**

1 (uma) original	Ficha de inscrição impressa	cópia simples
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Cópia autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>

1 (uma) cópia	Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social, onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento	Cópia autenticada em Cartório
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisito para o cargo, de acordo com item 2.1. Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida do original para conferência
	Títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agência da CEF para recebimento dos vencimentos.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce-ro.gov.br">www.tce-ro.gov.br</a> Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 7.4 deste Edital.	-
	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Junta Médica do Trabalho. Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Atenção: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

**Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida**

Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar. Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas. Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires  
Prefeito

Marcito Pinto  
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias  
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho  
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki  
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade.  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Adirço Pedro da Silva  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira  
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saravia  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz  
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social